



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0508/2006

(INDICA AOS PRESIDENTES DOS SINDICATOS DO COMÉRCIO E DOS COMERCIÁRIOS, QUE REVEJAM A DECISÃO DE ABRIR O COMÉRCIO NO DIA 24 DE DEZEMBRO (DOMINGO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Natal é uma das festividades mais envolventes e emocionantes do ano, onde ocorrem muitas confraternizações entre as famílias, pois, esses se reúnem para trocar presentes e realizarem as famosas ceias natalinas;

CONSIDERANDO que essa data também é de suma importância para o comércio, pois, conforme dito anteriormente, as pessoas acabam trocando presentes entre si, o que aliado ao pagamento da gratificação natalina (13º salário) aumenta sobremaneira, a movimentação do comércio;

CONSIDERANDO que para atender de forma mais adequada seus clientes locais e regionais nessa época, o comércio votuporanguense fica aberto no período noturno, bem como aos sábados no período vespertino;

CONSIDERANDO que em notícia publicada recentemente na imprensa escrita, foi anunciado que após um acordo firmado entre os Sindicatos do Comércio e dos Comerciantes e as lojas de Votuporanga, o comércio além de ficar aberto de segunda a sexta-feira a partir do dia 08 de dezembro até as 22 horas, bem como aos sábados das 9 às 18 horas, haverá também a abertura do mesmo no dia 24 de dezembro, véspera de Natal, das 9 às 15 horas;

CONSIDERANDO que tal fato desagradou muitos trabalhadores do comércio e até comerciantes, pois, o dia 24 de dezembro, será um domingo, sendo que, muitos deles gostariam de viajar nesta data, ou mesmo recepcionar seus parentes que se deslocam de outras cidades para festejar em nossa cidade;

CONSIDERANDO que ao nosso entender, não seria necessária a abertura do comércio no domingo (dia 24), pois, não haverá muito movimento nessa data, uma vez que as pessoas já terão uma grande disponibilidade de horário para fazerem suas compras, pelo fato do comércio estar aberto no período noturno durante a semana e nos sábados no período vespertino;

CONSIDERANDO que como representante do povo, achamos conveniente que os Sindicatos supramencionados, revejam a decisão de abrir o comércio no dia 24 de dezembro, uma vez que o domingo deve ser um dia de descanso, sendo que, tal descanso justifica-se ainda mais, pelo fato de ser véspera de Natal;

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado aos Presidentes dos Sindicatos do Comércio e dos Comerciantes, para que revejam a decisão de promoverem a abertura do comércio no dia 24 de dezembro (domingo), pois, trata-se de uma reivindicação de vários trabalhadores do comércio e até de comerciantes.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de Dezembro de 2006.

ELIAS GHIOTTO

ELIAS GIOTTO

VEREADOR